

**EDITAL nº 026/2023-PEC - PIBEX/FA-UEM – 2023/24**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – FA-SETI/PIBEX UEM 2023/24**, torna público que de **24/07 a 15/08/2023** receberá inscrições de Planos de Trabalho para seleção de BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA-PIBEX, conforme Chamada Pública 04/2023, da Fundação Araucária/SETI, conforme o que segue:

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos/as alunos/as do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária; e,
- 1.3 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

**2. BENEFÍCIOS**

- 2.1 Bolsas de Extensão Universitária – FA/SETI/PIBEX UEM 2023/24 com vigência de 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa.

**3. CRONOGRAMA**

Divulgação dos <b>critérios de seleção</b> e cronograma ao PIBEX 2023/24	24/07/2023
<b>Inscrição</b> dos Candidatos com Planos de Trabalho	24/07 a 15/08/2023
<b>Homologação</b> das inscrições recebidas	22/08/2023
<b>Classificação Geral</b> dos inscritos e <b>Convocação</b> para Assinatura do Termo de Compromisso na seleção de bolsas PIBEX 2023/24	29/08/2023
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b> dos BOLSISTAS conforme classificação dos selecionados e quantitativos concedidos pela FA/SETI	05/09/2023 a 15/09/2023

**4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)**

- 4.1 Ser professor(a) em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades; e,
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas de extensão universitária neste edital, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área.

**5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os(as) bolsistas nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 5.2 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, após 6 (seis) meses de vigência do Programa PIBEX, os arquivos do **relatório semestral** das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba "Bolsas Fundação Araucária"), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados já alcançados e o desempenho do bolsista no período;
- 5.3 Encaminhar, antes do término do Programa, o **relatório técnico final** em arquivo pdf, conforme solicitação de prestação de contas da Fundação Araucária - FA, para o email [sec-dex@uem.br](mailto:sec-dex@uem.br) que o encaminhará em bloco à FA;

- 5.4 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, no término do Programa, o **relatório final** em arquivo pdf (formulário no site da DEX na aba “Bolsas Fundação Araucária”), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho pelo(a) bolsista;
- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo(a) bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBEX no Encontro Anual de Extensão e Cultura da UEM (EAEX), em 2023, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública da FA, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do/a bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste/a;
- 5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX 2023/24, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.8 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências dos(as) bolsistas; e,
- 5.9 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar **relatório parcial** referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX via SGPEX pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão para os trâmites necessários.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBEX)

- 6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UEM. **NÃO** ter colado grau com sua respectiva turma ou colação especial;
- 6.2 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.3 Possuir frequência, no total das disciplinas acadêmicas, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 6.4 Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório que, na sua ausência, o estudante deve juntar declaração emitida pela IES em que está vinculado, justificando os motivos da ausência da referida documentação;
- 6.5 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.6 Desenvolver, em conjunto com seu(ua) orientador(a), o plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 horas semanais;
- 6.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o(a) orientador(a);
- 6.8 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBEX concedidas à UEM e ao projeto contemplado;
- 6.9 Estar regularmente vinculado a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX **até 48 horas após a publicação do Edital de Convocação.**

## 7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBEX

- 7.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, constando desta atividade, junto ao(à) orientador(a), a formulação dos relatórios semestral, final, técnico e parcial quando for o caso;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Enviar, até o dia 20 de cada mês, o formulário de controle de frequência devidamente preenchido, através do site da Diretoria de Extensão – DEX (na aba “Bolsas Fundação Araucária”), sendo que o(a) bolsista que deixar de enviar o formulário de frequência até a data estipulada por 2 (duas) vezes, consecutivas ou intercaladas, terá sua bolsa PIBEX cancelada;
- 7.5 É obrigatória apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão da instituição, sendo esse o Encontro Anual de Extensão e Cultura da UEM, em 2021, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros), até o término da bolsa, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública.

- 7.6** Fazer referência à condição de bolsista do **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – FA-SETI/PIBEX UEM 2023/24** nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação responsabilizando-se pela identificação visual obrigatória da FA e da SETI;
- 7.7** Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste(a); e,
- 7.8** Devolver ao PIBEX, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas de Extensão FA-SETI/PIBEX UEM 2023/24, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

## 8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1** Haverá limite de inscrição de 01 um(a)] aluno(a) titular e outros(as) dois suplentes por Projeto e em caso de desistência, será indicado(a) um(a) substituto(a), obedecendo à classificação apontada pelo(a) coordenador(a) por seleção prévia realizada por este Edital;
- 8.2** Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de Trabalho da FA (Anexo I do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e ser anexado devidamente preenchido e assinado;
- 8.3** Preencher os dados referente ao Quadro Sinótico, constantes no formulário de inscrição on-line; e,
- 8.4** O [Plano de Trabalho \(Anexo V da Chamada da FA\)](#) a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

## 9. INSCRIÇÕES

- 9.1** A candidatura ao Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado deverá ser formalizada pelo(a) coordenador(a) até a data da inscrição informada neste Edital, no qual preencherá o Formulário de inscrição on-line, a proposta de [Plano de Trabalho](#) com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista (Anexo V da chamada FA) e os dados do Quadro Sinótico, exclusivamente por meio eletrônico junto ao endereço <http://www.dex.uem.br> (<https://forms.gle/vnrFHoRRn9nbeTni7>), conforme cronograma deste Edital;
- 9.2** Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e anexo.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1** O processo de seleção dos Programas e Projetos de Extensão com Planos de Trabalho com vistas às bolsas de extensão universitária do PIBEX – FA-SETI/PIBEX UEM será realizado pelo Fórum de Políticas de Extensão e Cultura, vinculado à PEC, que se constitui na Comissão de Avaliação Institucional das Bolsas de Extensão Universitária, distribuídas da seguinte forma:
- 1 - 20% (vinte por cento) das bolsas aos projeto ativos juntos a Fundação Araucária, vinculados ao Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação - NAPS (<https://www.iaucaria.pr.gov.br/#naps>), limitando a uma bolsa por projeto, havendo sobras, as bolsas serão repassadas aos projetos não vinculados aos NAPS.
  - 2 – 80% (oitenta por cento) aos projeto não vinculados ao NAPS, que utilizará os seguintes critérios de pontuação (0,0 a 10,0) para classificação:
    - a) Projetos de Extensão vinculados a Programas de Extensão: 1,0 ponto;
    - b) Projetos de Extensão Permanentes: 1,0 ponto;
    - c) Projetos de Extensão que atendam às políticas públicas da UEM: 1,0 ponto;
    - d) Projetos de Extensão que atendam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (<http://www.agenda2030.com.br/>) com justificativa na forma de um texto de 2000 caracteres: 2,0 pontos (a ser avaliado pelo Fórum de Política de Extensão e Cultura);
    - e) Projetos que apresentaram trabalhos no EAEX 2022 (1.0 ponto);
    - f) Número de trabalhos apresentados no EAEX 2022 (0.2 por trabalho, até no máximo 1.0)
    - g) Publicações completas em anais de eventos (exceto EAEX-2022), periódicos indexados ou não indexados, no ano de 2022, constando referência ao projeto de extensão que está concorrendo a esta bolsa ou constando referência a financiamento de bolsa PIBEX-FA. (0.5 por publicação até no máximo 2.0)
    - h) Número de trabalhos apresentados em eventos científicos ou artísticos/culturais em 2022 e 2023 com referência ao projeto que está concorrendo a esta bolsa. (0.2 por trabalho, até no máximo 1.0)
    - i) Havendo empate terá prioridade na classificação o projeto com maior tempo de atividade.

**10.2** Havendo sobras, serão redistribuídos as bolsas obedecendo a distribuição constantes nos itens 1 e 2.

**10.3** O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA-SETI à UEM será assim atribuído:

- a) O(a) coordenador(a) do projeto poderá inscrever 1 um(ua) aluno(a) titular por Projeto;
- b) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência da coordenação, com mais de 90 dias em projetos de longa duração, Cursos ou Eventos e ainda em relatórios técnicos da Fundação Araucária;
- c) Os projetos que estiverem inadimplentes nos últimos seis meses deverão apresentar os relatórios aprovados em todas instâncias;
- d) Se o número de bolsas for inferior ao número de Projetos concorrentes, a concessão será realizada conforme classificação dos projetos, não excedendo a uma bolsa cada;
- e) Se o número de bolsas for superior ao número de projetos concorrentes, as bolsas excedentes serão concedidas de acordo com a classificação dos Projetos, não excedendo a 2 (dois) bolsistas por orientador;
- f) Em caso de desistência ou exclusão do estudante por parte do(a) coordenador(a), a bolsa será transferida ao próximo classificado no mesmo Projeto, e no caso de não haver classificados, o Projeto se compromete a nova seleção e classificação de alunos até findada a vigência deste Edital ou até que se comunique formalmente o desinteresse na bolsa PIBEX, quando então se procederá à convocação dos subsequentes classificados não contemplados, divulgados no Edital de Resultados, respeitada a ordem de classificação.
- g) A coordenação do projeto tem um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do comunicado de qualquer um das partes envolvidas, para substituição do(a) bolsista, sob pena de perda da Bolsa.
- h) É vedada a inscrição de projetos de Empresas Júnior, conforme estabelece Resolução [Resolução 032/16 - CEP](#).

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**11.1** A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Editais próprios a serem disponibilizados no site da DEX e outros canais de comunicação conforme cronograma;

**11.2** Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio eletrônico, em formulário próprio, disponibilizado no site da DEX (<http://www.dex.uem.br/bolsa-fundacao-araucaria>), devidamente justificados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado, para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

## 12. COMISSÃO INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FA-SETI/ PIBEX UEM 2023/24

### Fórum de Políticas de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Rafael da Silva - Pró-Reitor de Extensão e Cultura - Presidente da Comissão  
Profª. Drª. Crishna Mirella de Andrade Correa – Diretora de  
Extensão  
Prof. Dr. André Luís Rosa – Diretor de Cultura

<b>Centro de Ciências Agrárias</b> Profª. Drª. Adriana Gonela Profª. Drª. Cláudia Regina Dias Arreira Profª. Drª. Magali Soares dos Santos Pozza	<b>Centro de Ciências da Saúde</b> Profª. Drª. Melyssa Fernanda Norman Negri Grassi Profª. Drª. Sônia Silva Marcon Profª. Drª. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager
<b>Centro de Ciências Exatas</b> Profª. Drª. Catarinie Diniz Pereira Prof. Dr. Ronaldo Celso Viscovini	<b>Centro de Tecnologia</b> Prof. Dr. Rafael Krummenauer Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis Prof. Dr. Flávio Clareth Colman
<b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes</b> Profª. Drª. Renata Marcelle Lara Profª. Drª. Terezinha Oliveira Prof. Dr. João Fábio Bertonha	<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b> Profª. Drª. Ana Cristina Lima Couto Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues
<b>Centro de Ciências Biológicas</b> Profª. Drª. Alessandra Valéria de Oliveira Profª. Drª. Nilza Cristina Buttow Prof. Dr. Rogério Marchiosi	<b>Representantes Discentes</b> Thais Rosana Leite da Silva – Pedagogia; Paula Santana de Oliveira – Ciências Biológicas.

Maringá, 24 de julho de 2023.



**Profa. Dra. Crishna Mirella de Andrade Correa**  
Diretora de Extensão



**Prof. Dr. Rafael da Silva**  
Pró-Reitor